

PORTARIA Nº 036/90

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CEST nº 024/89, de 01/09/89, no seu item III, alínea b;

CONSIDERANDO que a realização de estágio é sob o regime de 04 horas/diárias;

CONSIDERANDO que a remuneração dos estagiários tem que ser compatível com a tabela salarial dos servidores da Empresa,

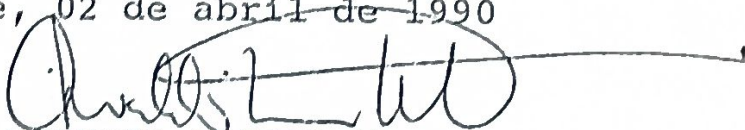
R E S O L V E:

1 - Fixar o percentual de 30% do vencimento do nível NU-6 para os estudantes de nível universitário e 40% do vencimento do nível NA-1 para estudantes secundários.

2 - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01.03.90.

3 - Determinar que ficam revogadas as disposições em contrário.

Recife, 02 de abril de 1990


DIRETOR PRESIDENTE

a) OSWALDO CAVALCANTI DA COSTA LIMA NETO

Recebi em
03/04/90

